JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2025.12.19 05:47:58 -03'00'

RNBL II Energética S.A.

CNPJ/MF nº 48.079.574/0001-23 – NIRE 33.300.345.515

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 28 de novembro de 2025, na sede social da RNBL II Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, às 12:00 horas. **2. Convocação e Presença**: Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa**: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a liquidação da Companhia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberam por unanimidade e sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar a dissolução da Companhia, por deliberação de assembleia geral, nos termos do art. 206, I, (c) da Lei das Sociedades por Ações, e, em seguida, o início de sua liquidação. **5.2.** Aprovar, para o período de liquidação, que a Diretoria seja mantida com os atuais membros e que o Conselho Fiscal da Companhia não seja instalado. **5.3.** Aprovar a eleição do Sr. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, como liquidante ("Liquidante"). **5.4.** Consignar que foram entregues ao Liquidante todos os livros existentes, registros e documentos da Companhia, cabendo-lhe a guarda dos livros e documentos da Companhia pelo prazo legal, competindo-lhe, ainda, promover o arquivamento e publicação da presente ata. **5.5.** Consignar que o Liquidante está autorizado a iniciar a liquidação da Companhia de imediato, a partir do levantamento do balanço patrimonial da Companhia, devendo realizar o pagamento de todos os passivos da Companhia refletidos nas demonstrações financeiras e em sua escrituração contábil e, posteriormente, emitir o Relatório de Liquidação contendo o detalhamento a respeito da partilha do ativo remanescente, que poderá compreender a transferência de bens e/ou direitos da Companhia aos acionistas, inclusive pelo valor contábil, de acordo com a participação do respectivo acionista no capital social da Companhia. **5.6.** Fixar o prazo para conclusão da liquidação da Companhia em até 30 (trinta) dias, a contar desta data, prorrogável mediante solicitação justificada do Liquidante, e consignar que após a conclusão da liquidação e da partilha, a Companhia será declarada extinta. **5.7.** Estabeler que a partir da presente data até a conclusão da liquidação da Companhia, será acrescida a expressão "em liquidação" à denominação social da Companhia, passando o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 1º*** *– A* ***RNBL II Energética S.A. – Em Liquidação*** *(doravante apenas RNBL II ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.*" **5.8.** Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada como "Anexo I" à presente ata. **5.9.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento e Lavratura**: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada eletronicamente pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa; e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada. Acionistas: Power II Fundo de Investimento em Participações (Atual denominação do Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (representada neste ato por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.) e Santo Ivo Energética S.A. Rio de Janeiro/RJ, 28 de novembro de 2025. **Mesa**: **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretaria.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/